

PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO

1 – Entidade contratante: CARAM – CENTRO DE ABATE DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA, EPERAM

2 – Classificação e modalidade da oferta de emprego:

2.1 – Quanto à origem dos candidatos: Externa, aberta a todos os candidatos independentemente da sua origem

2.2 – Quanto à natureza do lugar a ocupar: De base, para preenchimento de 4 lugares na categoria e nível de base da carreira de Magarefe e 4 lugares na categoria e nível de base da carreira de Trabalhadores Indiferenciados

2.3 – Modalidade: Para recrutamento imediato

3 – Regime de vinculação e modalidade da contratação: A contratação será feita em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado, de acordo com o Código do Trabalho

4 – Número de postos de trabalho a ocupar: 8 de imediato, com reserva de recrutamento

5 – Cargo a exercer:

Referência A: 4 Magarefes

Referência B: 4 Trabalhadores indiferenciados

6 – Nível habilitacional exigido e área de formação académica ou profissional: Detentores da escolaridade mínima obrigatória (afetida em função da idade)

7 – Obrigatoriedade de realização de uma visita ao Centro de Abate no dia 01/08/2019, às 10:30 horas.

8 – Requisitos preferenciais:

Referência A: Experiência profissional na área de abate de animais e manuseamento de carnes;

Referência B: Destreza e robustez física, habilitação para a condução / manuseamento de empilhadora.

9 – Prazo de candidatura: As candidaturas deverão ser entregues no prazo de 5 dias úteis, contados a partir do dia útil imediato à publicação do aviso referente à presente oferta pública em jornal diário com circulação regional.

10 – Remuneração a auferir:

Referência A: primeiro nível salarial da carreira de Magarefe, de acordo com a tabela de vencimentos do CARAM, EPERAM.

Referência B: remuneração mínima mensal garantida na Região Autónoma da Madeira.

11 – Local onde as funções vão ser exercidas: Território da Região Autónoma da Madeira.

12 – Caracterização sumária dos postos de trabalho:

Referência A:

Recepção, recolha e transporte de animais para abate, prestar tarefas relacionadas com o abate de animais, procedendo às operações de insensibilização e sangria, esfolo de animais, de limpeza e depilação, à abertura do animal, à sua evisceração

e esartejamento, utilizando utensílios e máquinas apropriados, realização das operações de desmancha de carcaças e desossa e limpeza de peças de carne, utilizando técnicas e instrumentos adequados; colaboração nas cargas e descargas das matérias-primas e produtos, bem como no exercício das funções do preparador de produtos cárneos, proceder à limpeza dos locais e instrumentos utilizados. Assegurar a correta execução do processo de produção, assim como as boas práticas higio-sanitárias; participar na atividade administrativa e gestão documental dos procedimentos inerentes e outras relativas ao cumprimento dos planos de HACCP e de Controlo de Qualidade da Entidade Contratante. Colaborar nas tarefas de triagem e preparação de Subprodutos de Origem Animal de Categoria 3, nomeadamente Couros e outros.

Referência B:

Prestar tarefas de receção, triagem, desembalamento, preparação, acomodação e congelação de Subprodutos de Origem Animal de Categoria 3. Prestar tarefas de distribuição de carcaças. Colaborar noutras tarefas, nomeadamente como ajudantes na atividade de abate de animais. Proceder à limpeza dos locais e instrumentos utilizados. Assegurar o cumprimento dos procedimentos inerentes aos planos de HACCP e de Controlo de Qualidade da Entidade Contratante.

13 – Forma como devem ser apresentadas as candidaturas: Em suporte papel, através de formulário próprio, entregue, pessoalmente, na Divisão Administrativa e Financeira, das 09:00 horas às 17:00 horas, ou através de correio registado, com aviso de receção, para o seguinte endereço postal: CARAM – Centro de Abate da Região Autónoma da Madeira, EPERAM, Sítio dos Rochões, Santo António da Serra, 9100-265 Santa Cruz. O formulário é disponibilizado gratuitamente mediante solicitação presencial ou através de caram@caram.pt.

13 – Documentos exigidos

13.1 – Comprovativos das habilitações mencionadas no ponto 6;

13.2 – Comprovativo de outras habilitações mais elevadas, se aplicável;

13.3 – Comprovativos da experiência profissional na área, se aplicável;

13.4 – Atestado de robustez física e psíquica indispensáveis ao exercício de funções;

13.5 – Comprovativo do cumprimento das leis de vacinação obrigatória;

13.6 – Fotocópia do Bilhete de Identidade e do Contribuinte Fiscal ou, substituindo ambas, do Cartão do Cidadão;

13.7 – Formulário original, assinado pelo próprio;

13.8 – Curriculum Vitae (CV)

14 – Motivo de exclusão: A não realização da visita referida no ponto 7. e a não apresentação dos documentos exigidos nos pontos 13.1.; 13.4.; 13.5.; 13.6.; 13.7 e 13.8.

15 – Métodos de seleção a utilizar: Entrevista Profissional de Seleção, a realizar pelo Júri a designar pela entidade contratante.